

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/91
de 30 de outubro de 1991

Revogada pela Lei Complementar
n. 165/1997

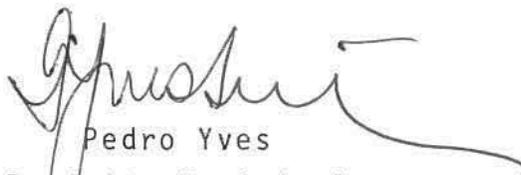
Introduz a atividade econômica "Lo-
cação de Vídeo" entre as ativida-
des de pequeno porte e de âmbito
doméstico ("Fundo de Quintal").

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei Complementar:

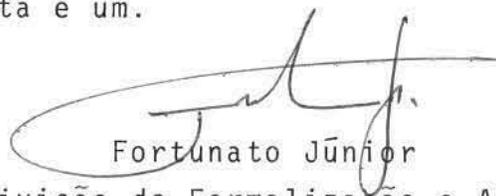
Art. 1º - É introduzido na listagem das ati-
vidades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico prevista no Ane-
xo à Lei Complementar nº 001/90 o ítem nº " 35 - Locação de Vídeo ".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de outubro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)